

ANÚNCIO PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSA DE INVESTIGAÇÃO

GECAD-PES_2020-03

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de 1 Bolsa de Investigação na área de engenharia informática para a instituição de I&D GECAD (GECAD–EEA/00760), financiado por fundos nacionais através da FCT/MCTES (PIDDAC) e cofinanciado quando aplicável pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER) no âmbito do acordo de parceria PT2020, no âmbito do projeto TioCPS (POCI-01-0247-FEDER-046182), com a referência GECAD-PES_2020-03, nas seguintes condições:

1.ÁREA CIENTÍFICA

Engenharia

2.REQUISITOS DE ADMISSÃO

Requisitos: Mestrado em Engenharia Informática ou área afim, boas capacidades de programação, experiência e motivação para o desenvolvimento de aplicações informáticas e conhecimentos de Inglês falado e escrito.

Perfil preferencial: Experiência anterior em atividades de investigação e desenvolvimento científico e de prototipagem de software, preferencialmente envolvendo aquisição de dados e atuação relativas a equipamentos físicos.

3.DURAÇÃO

A bolsa terá à duração de 6 meses, com início previsto em novembro de 2020, sendo eventualmente renovável de acordo com os objetivos do projeto e o seu orçamento, até ao limite estabelecido na legislação, a decorrer em regime de exclusividade, conforme regulamento de formação avançada de recursos humanos da Fundação para a Ciência e Tecnologia e do ISEP.

4.OBJETO DE ATIVIDADE / PLANO DE TRABALHOS

As atividades a desenvolver pelo bolseiro pretendem desenvolver modelos para gestão e negociação inteligente em tempo real no âmbito da Internet das Coisas (Internet of Things – IoT), bem como melhorar e complementar os modelos já existentes nestas áreas. Os modelos a desenvolver devem contemplar os diferentes dispositivos existentes bem como os respetivos gestores/proprietários. Considerando os dispositivos e os respetivos dados, deverão ser desenvolvidos métodos de inteligência artificial adequados, incluindo aprendizagem automática (machine learning), otimização heurística, abordagens baseadas em conhecimento, agentes inteligentes e sistemas multi-agente.

O plano de trabalho envolve as seguintes tarefas:

- Conceção e implementação computacional de métodos, algoritmos e aplicações computacionais;
- Integração e reformulação de aplicações computacionais existentes e desenvolvidas;
- Integração de aplicações computacionais com recursos físicos, nomeadamente para aquisição de dados e atuação;

ANÚNCIO PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSA DE INVESTIGAÇÃO

GECAD-PES_2020-03

- Participação ativa em reuniões com parceiros de projetos de outras atividades de investigação científica e desenvolvimento;
- Preparação de relatórios, entregáveis do projeto e artigos científicos;
- Atividades laboratoriais, incluindo as que se referem a protótipos, e de preparação de casos de estudo, de estudos de simulação, e das respetivas análise e apresentação de resultados;
- Atividades relacionadas com comunicação e disseminação.

5.LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL

Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na redação atualmente em vigor, o Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e Tecnologia, aprovado pelo Regulamento n.º 950/2019, de 16 de dezembro (<https://www.fct.pt/apoios/bolsas/regulamento.phtml.pt>); Regulamento de Bolsas de Investigação do ISEP atualmente em vigor.

6.ORIENTAÇÃO CIENTÍFICA E LOCAL DE TRABALHO

O trabalho será desenvolvido no ISEP, sito na Rua Dr. António Bernardino de Almeida, 431, 4200-072 Porto – Portugal, nas instalações utilizadas pelos projetos em que o trabalho se enquadra, sob a orientação científica da Prof. Zita Vale.

7.SUBSÍDIO DE MANUTENÇÃO MENSAL

Valor mensal da bolsa: 1074,64€ pago por transferência bancária (de acordo com tabela de valores da FCT: <http://www.fct.pt/apoios/bolsas/valores.phtml.pt>), suportadas através do PAD n.º 48944.

8.MÉTODOS DE SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DO JÚRI

O método de seleção terá em conta o mérito do candidato, classificado de acordo com a respetiva adequação às condições do presente concurso, analisado através das seguintes componentes: curriculum vitae (60%) e entrevista (40%).

O júri responsável pelo processo de seleção será constituído por:

Professora Doutora Zita Maria Almeida Vale (Presidente);

Professor Doutor Carlos Fernando da Silva Ramos, (Vogal);

Doutor Bruno Miguel da Rocha Canizes, (Vogal);

e como membro suplente Doutor Tiago Manuel Campelos Ferreira Pinto (Vogal suplente).

9.FORMA DE APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente, por correio eletrónico enviado para zav@isep.ipp.pt com conhecimento para csr@isep.ipp.pt e bmc@isep.ipp.pt, através do envio dos seguintes documentos:

ANÚNCIO PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSA DE INVESTIGAÇÃO

GECAD-PES_2020-03

- Curriculum Vitae;
- Certificado de habilitações / Documento comprovativo da titularidade do grau académico e diploma, do respetivo reconhecimento quando tenha sido atribuído por instituições de ensino superior estrangeiras ou documento comprovativo do pedido de reconhecimento;
- Comprovativo de inscrição em ciclos de estudo de doutoramento;
- Documentos de carácter científico ou técnico de que seja autor e que permitam avaliar atividades e resultados anteriores do candidato relevantes para a respetiva candidatura;
- Outros documentos considerados relevantes.

Caso a habilitação tenha sido conferida por instituição de ensino superior estrangeira, a mesma tem de obedecer ao disposto no Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até ao ato de contratação.

10. PRAZO DE APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

A receção de candidaturas decorre entre 29 de outubro e 11 de novembro de 2020.

11. FORMA DE PUBLICITAÇÃO/NOTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados da avaliação serão divulgados através de email, para o endereço de correio eletrónico indicado no processo de candidatura.

12. PROCEDIMENTOS DE RECLAMAÇÃO E RECURSO

Caso o resultado seja desfavorável os candidatos têm um prazo de 10 dias úteis, após a divulgação dos resultados da avaliação de candidaturas, para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia de interessados, nos termos previstos no Código de procedimento Administrativo.

Da decisão final referida nos números anteriores pode ser interposto recurso hierárquico, para o Presidente do ISEP, no prazo de 15 dias úteis após a respetiva notificação.

13. RESERVA DE SELEÇÃO

O ISEP reserva-se ao direito de recorrer aos candidatos não selecionados, por ordem de seriação, para a contratação de bolseiro no âmbito do mesmo projeto por via da desistência do candidato inicialmente selecionado.